



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE VEREADOR FABRÍCIO TAVARES

0000C15D4000520027D103113C0197F8

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição bancária realizar visita domiciliar para realizar a prova de vida de beneficiários de previdências públicas e privadas em situações que impossibilitem o comparecimento a agência.

Art.1º - Torna obrigatória a visita domiciliar por parte das instituições bancárias a beneficiários da previdência pública e privada para a realização de prova de vida, procedimento administrativo, de caráter obrigatório, feito anualmente com o objetivo de evitar pagamentos indevidos dos benefícios.

Art. 2º - A Visita domiciliar poderá ser solicitada somente se o beneficiário a estiver impossibilitado de comparecer a agência, por problemas graves de saúde e de locomoção. Situação que deverá ser comprovada mediante atestado médico atualizado e com identificação legível do médico, juntamente com cópia do documento de identidade do beneficiário.

Art. 3º - Na solicitação deverá ser informado o local para a realização da visita domiciliar, sendo ela no município ou na zona rural e telefone para contato.

Art. 4º - A solicitação deverá ser previamente agendada na Agência bancária do recebimento do benefício por um familiar portando os documentos previstos no Art.2º.

Art. 5º - O representante da instituição bancária deverá colher a assinatura física ou digital do mesmo e de uma testemunha, bem como arquivo fotográfico, para comprovação da visita e prova de vida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (Trinta) dias após sua publicação.

Pelotas, 20 de outubro de 2020

Fabício Tavares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE VEREADOR FABRÍCIO TAVARES

0000C15D4000520027D103113C0197F8

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão de Projeto de Lei chegou até ao nosso gabinete através do ex-vereador e ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pelotas, Júlio Honório, que assim como outras milhares de pessoas, enfrenta problemas para se deslocar até a agência bancária para realizar a prova de vida exigida pelas instituições de previdências públicas e privadas.

Diante disto, apresentamos este Projeto de Lei que visa facilitar a vida de muitas pessoas que enfrentam diversos tipos de problemas para comprovar que estão realmente vivas, ocasionando transtornos, inclusive bloqueio parcial de seus rendimentos.